



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico .....	
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI .....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial

Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**DECRETO 9.258, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 406.731,41(Quatrocentos e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 406.731,41 (Quatrocentos e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39873	R\$	108.018,06
3.1.90.11.00.00-0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39882	R\$	40.000,00
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40413	R\$	15.463,21
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40705	R\$	110.742,55
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.40.00.00 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39665	R\$	65.001,74
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40136	R\$	67.505,85
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>406.731,41</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40453	R\$	4.410,31



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.589, de 05 de dezembro de 2019, quinta-feira.**

14.422.2304.2024 Manutenção do Procon		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40279	R\$	202,45
<b>007- Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39399	R\$	1.000,00
<b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40031	R\$	696,57
<b>010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40785	R\$	4.999,00
3.3.90.14.00.00-0100-Diárias-Civil 40781	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00-0100-Material de Consumo 40782	R\$	443,03
3.3.90.39.00.00-0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 40784	R\$	10.000,00
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40313	R\$	10.587,48
08.244.2207.2073 Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social (Mulher, Deficientes e Outros)		
3.3.90.14.00.00-0100-Diarias-Civil 40598	R\$	3.999,00
3.3.90.30.00.00-0100-Material de Consumo 40599	R\$	909,90
3.3.90.39.00.00-0100-Outros Serviços de Terceiros PJ 40600	R\$	940,91
08.243.2207.2071 Fundo Municipal da Criança		
3.3.50.43.00.00-0100- Subvenções Sociais 40594	R\$	27.500,00
3.3.90.39.00.00 -0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 40593	R\$	9.999,00
08.241.2207.2558 Fundo Municipal do Idoso		
3.3.50.43.00.00-0100-Subvenções Sociais 39579	R\$	999,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39492	R\$	13.309,34
3.1.90.11.00.00-0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39501	R\$	100.000,00
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		



3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40404	R\$	8.416,95
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00-0100-Obras e Instalações 40706	R\$	62.642,57
4.4.90.52.00.00-0100-Equipamentos e Material Permanente 40727	R\$	356,00
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39512	R\$	2.044,80
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39789	R\$	2.141,22
<b>020 - Central de Controle Interno - CCI</b>		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00-0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39430	R\$	80.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39813	R\$	1.226,56
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00-0100-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40438	R\$	55.907,32
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>406.731,41</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera a Composição da Comissão de Avaliação e Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeados pela portaria nº 115, de 17 de dezembro de 2018, passando a vigorar com os seguintes membros:

- **MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS – Matrícula nº 1556746.**
- **ROMÁRIO ALMEIDA FREIRE – Matrícula nº 1556558**
- **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ – Matrícula nº 134929**
- **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA – Matrícula nº 157198**

**Art. 2º** Os demais dispositivos da portaria nº 115/2018 continuam inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 068, de 26 de novembro de 2019.

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera a Composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeados pela portaria nº 116, de 17 de dezembro de 2018, passando a vigorar com os seguintes membros:

- **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ – Matrícula nº 134929**
- **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA – Matrícula nº 157198**

**Art. 2º** Os demais dispositivos da portaria nº 116/2018 continuam inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012, de 25 de março de 2019.

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA 19 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**PAULO JOSÉ CORREIA**, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Rosane Novais Garski, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 101001, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato N°627/2019 –CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP.

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 05/11/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2019.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 04 de dezembro de 2019.

**PAULO JOSÉ CORREIA**  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Portaria Interna 022 de 04 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato Marcelo Pereira Valença, matrícula nº 189090

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
E.O.DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI - EPP	Contrato – Através de Pregão Eletrônico nº50/2019	<b>Prestação de Serviço de Decoração Natalina. Conforme Projeto de Decoração. Montagem, Manutenção e Desmontagem com Figuras Tradicionais de Natal, junto à Secretaria Municipal de Cultura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</b>	120(Cento e Vinte) Dias a contar após a Assinatura do Contrato	Marcelo Pereira Valença

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

**Humberto de Campos**



Secretário Municipal de Cultura

## **RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 023 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº021 DE 26 NOVEMBRO DE 2019.**

Humberto de Campos, Secretário Municipal de Cultura de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Valdeci José de Souza, CPF nº604.310.401-68, matrícula nº 155.6578, na função: Técnico Instrumental, para conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio Municipal, a disposição desta Secretaria para realização de serviços públicos.

### **ONDE SE LÊ:**

Esta portaria terá validade de: 26/11/2019 a 25/11/2019.

### **LEIA-SE:**

Esta portaria terá validade de: 26/11/2019 a 25/11/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Humberto de Campos**

Secretário Municipal de Cultura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 336 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Sr. Antônio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. 545.179.661-00, Matrícula nº 128260, Função: Motorista e **Sr. Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF: 489.334.571-00, Matrícula nº 15210, Função: Motorista, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	<b>703/2019</b>
<b>OBJETO</b>	Fornecimento/Aquisição de combustível (Gasolina comum e Óleo Diesel S-10), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VENCIMENTO</b>	<b>21/11/2019 A 21/05/2019</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2019

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 337– DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Sr.Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, Matrícula nº 129453, Função: Coordenador e **Sra. Silvana Sato**, CPF: 000.917.561-03, Matrícula nº 1554720, Função: Farmacêutica, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>CIRURGICA GONÇALVES LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	149/2019
<b>PREGÃO</b>	14/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal.
<b>VENCIMENTO</b>	11/10/2019 A 10/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2019

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 338– DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Sra. Grasielle de Oliveira Nunes**, CPF nº. 024.992.451-7, Matrícula nº 202169, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos:

<b>CONTRATO</b>	<b>NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME</b>
<b>NÚMERO</b>	292/2019
<b>PREGÃO</b>	05/2018
<b>OBJETO</b>	Aquisição de leite, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados as mães e crianças que necessitam desse suplemento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VENCIMENTO</b>	05/07/2019 A 05/07/2020
<b>ATA</b>	<b>COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	001/2019
<b>PREGÃO</b>	76/2018
<b>OBJETO</b>	Aquisição de leite, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados as mães e crianças que necessitam desse suplemento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VENCIMENTO</b>	03/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2019

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PORTARIA INTERNA Nº 339 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. 367.593.769-00, matrícula nº. 59587, função: Técnico Instrumental, que ficará responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

<b>EMPRESA</b>	<b>IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b>
<b>ATA</b>	157/2019
<b>PREGÃO</b>	14/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal.
<b>VENCIMENTO</b>	11/10/2019 A 10/10/2020
<b>EMPRESA</b>	<b>RINALDI &amp; COGO LTDA EPP</b>
<b>ATA</b>	78/2019
<b>PREGÃO</b>	32/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de compressas de gase e ataduras destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal.
<b>VENCIMENTO</b>	13/08/2019 A 12/08/2020
<b>EMPRESA</b>	<b>WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI</b>
<b>ATA</b>	79/2019
<b>PREGÃO</b>	32/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de compressas de gase e ataduras destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal.
<b>VENCIMENTO</b>	13/08/2019 A 12/08/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2019.**

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PORTARIA INTERNA Nº 340 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	681/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	682/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>DIMASTER COM. PROD HOSP. LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	679/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	680/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	685/2019



<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	688/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>MEDILAR IMPORTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A</b>
<b>NÚMERO</b>	684/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	687/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	14/11/2019 A 14/11/2020

<b>ATA</b>	<b>WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	170/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	24/10/2019 A 23/10/2020
<b>ATA</b>	<b>ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	176/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	24/10/2019 A 23/10/2020
<b>ATA</b>	<b>GOLDENPLUS – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	174/2019



<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	24/10/2019 A 23/10/2020
<b>ATA</b>	<b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	169/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	24/10/2019 A 23/10/2020
<b>ATA</b>	<b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	168/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	24/10/2019 A 23/10/2020
<b>ATA</b>	<b>THN NUTRRIÇÃO E SAÚDE EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	179/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	24/10/2019 A 23/10/2020
<b>ATA</b>	<b>VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	172/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da rede municipal de saúde, atendidos através da Assistência Farmacêutica.
<b>VENCIMENTO</b>	24/10/2019 A 23/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2019.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**PORTARIA INTERNA Nº 227/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Jordelina Correa da Silva	40681	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	<b>365 dias</b> 03/12/2019 à 01/12/2020	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 05 de dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 05/12/2019.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
892/2019	125660	Jorge Lindomar Machado	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 02/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 03/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	133531	Elisangela Morais Silva Ferreira	Técnico Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 04/12/2019 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
892/2019	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araújo	Apoio Instrumental	<b>25 dias – a partir do dia 28/11/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
892/2019	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>04 dias – a partir do dia 03/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	112054	Cristiane de Oliveira Correa	Docente	<b>20 dias – a partir do dia 03/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	105830	Simone Batista Campos	Docente	<b>01 dia – no dia 03/12/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
892/2019	36757	Elizabeth Martins de Souza	Supervisor Escolar	<b>03 dias – a partir do dia 04/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	95923	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 04/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	145378	Gleid de Medeiros Carvalho	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 04/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia – no dia 04/12/2019 – Licença Médica.</b>
892/2019	89087	Maria Lucia da Silva Brandao	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 04/12/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
892/2019	91189	Marizete Aparecida Martins Galvão	Apoio Instrumental	<b>15 dias – a partir do dia 04/12/2019 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
892/2019	129844	Sonia Regina da Silva	Gerente de Divisão de Registro e Controle da Vida Funcional - Gestão de Pessoal	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/12/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
892/2019	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>05/12/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
892/2019	139467	Kellen Cristina de Almeida Paiva Cruz	Enfermeiro	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>28/11/2019</b> – <b>Licença Maternidade/INSS.</b>
892/2019	167142	Erica Juliana Pereira Santana	Agente Comunitário de Saúde	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>02/12/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
892/2019	118567	Edcleuma da Silva Machado	Especialista em Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>03/12/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
892/2019	210943	Eliane de Leon	Técnico de Enfermagem	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/12/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
892/2019	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>04/12/2019</b> – <b>Licença Médica/Acidente de Trabalho.</b>
892/2019	180114	Nadir Alecrim de Almeida	Agente Administrativo	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>03/12/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
892/2019	1556759	Marillia de Oliveira Bezerra	Odontólogo	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>04/12/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
892/2019	192490	Rita Aparecida de Melo	Analista Instrumental	<b>11 dias</b> – a partir do dia <b>04/12/2019</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
892/2019	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>02/12/2019</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PARECER MÉDICO**

Código de Publicação: 894/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 05/12/2019 pelo médico perito Dr. Valdir Faria de Moraes, CRM-MT 289, a servidora **Eliza Gonçalves Pereira**, matrícula nº 164810, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho.**

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 897/2019

Considerando a solicitação do Ofício nº 1459/2019/DGP/SEMED, apresentado ao DESOPEM em 03/12/2019, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data de Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 4.513 de 16/08/2019, pág. 32, da servidora **Eliza Gonçalves Pereira**, matrícula nº 164810, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encerra-se a partir de **20/12/2019** o procedimento de encaminhamento ao INSS.

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



## RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

### RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
26/2019	SUSYCLER CARNEATO RIBEIRO	1017,96	SEC. MUN. RECEITA	01/02/2019 A 31/12/2019	39494
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 26/2019, A PARTIR DO DIA 02/12/2019.					

Rondonópolis/MT, 05 de Dezembro de  
2019.

\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2019/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO. ADITIVO

-----  
**Pessoa:** 43137 - JACKELINE OLIVEIRA DE SOUZA

**Aditivo:** 00000000003/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001684/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39722 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO – AUXILIO - DOENÇA ACIDENTÁRIO (ESPECIE 91) CONCEDIDO ATÉ 18/01/2020 DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1684/2019 A PARTIR DE 21/12/2019.

**Vigência:** 18/01/2021  
-----



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2019/SEC.MUN. DE  
EDUCAÇÃO.  
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
273/2019	BEATRIZ MACEDO DO NASCIMENTO	R\$ 1017,96	11/02/2019 A 02/12/2019	EDUCAÇÃO	39731/2019
DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 273/2019, A PARTIR DE 02/12/2019.					

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 4.586 DE 02 DE  
DEZEMBRO DE 2019 – PAG. 16 FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE  
RESCISÃO DO CONTRATO 1362/2019 CONFORME ABAIXO RELACIONADO.**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1362/2019	JANE MARCIA ALVES DA SILVA	R\$ 2432,16	22/04/2019 A 06/12/2019	EDUCAÇÃO	39722/2019
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1362/2019, A PARTIR DE 06/12/2019.					

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 4.587 DE 03 DE  
DEZEMBRO DE 2019 – PAG. 41 FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE  
RESCISÃO DO CONTRATO 1430/2019 CONFORME ABAIXO RELACIONADO.**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1430/2019	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	R\$ 2.806,34	07/05/2019 A 11/12/2019	EDUCAÇÃO	39722/2019
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1430/2019, A PARTIR DE 11/12/2019.					

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.

**Ângela Maria de Oliveira Sabatini**  
Gerente de Divisão de Folha de Pagamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

**Reunião:** Pleno ( X ) Câmara Educação Infantil ( ) Câmara Educação Fundamental, Legislação e Normas ( )

**Data:** 21/11/2019

**Início:** 15h03m

**Término:** 17h02m

**Condutor:** Conselheiro Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

**Pautas:** a) ESTUDO E ANÁLISE DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – SEQUENCIA; b) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA VISITA “IN LOCO”.

**Deliberações:** Após cumprimentar os presentes o Conselheiro Presidente Sr. Adriano Gomes de Oliveira, fez leitura do Ofício nº 007/2019/CEP/CUR/UFMT e colocou em discussão a indicação de membros para o Comitê de Ética em Pesquisa com seres Humanos, conforme a solicitação do referido ofício – a escolha recaiu sobre as Conselheiras Sebastiana Aparecida Braga Alves e Márcia Ferreira Moreno, titular e suplente respectivamente. Ato sequente foi realizada a distribuição de processos para visitas “in loco” de credenciamento e autorização de unidades educacionais ficando assim deliberado: EMR Gleba Dom Bosco – Conselheiros Danilo Medeiros Gazzotti e Ronald Junior de Arruda Corrêa; EM. Edivaldo Zuliane Belo – Conselheiros Joaquim Rodrigues da Silva e Francyslene Pereira Neves; EMR Dersi Rodrigues de Almeida – Conselheiros Sebastiana Aparecida Braga Alves, Cassia Alexandra Domiciano e Márcia Ferreira Moreno. Quanto a pauta “a” ficou aprovada a alteração do Art. 9º com redação sem nominar as escalas e o Art. 11º foi sugerido e aprovado o desmembramento de objetivos – ficando sua conclusão para a próxima plenária.

**CONSELHEIROS PRESENTES:** Adriano Gomes de Oliveira, Joaquim Rodrigues da Silva, Márcia Ferreira Moreno, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Vânia Silveira de Souza, Adriana Ferreira Silva Alves, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Liane Ines Schreiner, Cassia Alexandra Domiciano, Ronald Junior de Arruda Corrêa, Francyslene Pereira Neves, Maria Aparecida Braga, Danilo Medeiros Gazzotti,

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Maria da Paz Silva, Wires de Oliveira e Silva, Marcelo Alves Terena Coguepa, Maria Rita Cunha, Luzilene da Silva Oliveira Martins, Joselene Gomes Campos, Vanuza Santana Pereira Melo, Juvenal Paiva da Silva, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Vinicius Batista da Silva, Itamar Baggio Milan.

**FALTAS:** Ellem Priscylla Vieira, Silvio Moisés Negri.

Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva

Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RONDONÓPOLIS – MT, 29 de novembro de 2019.**

À EMPRESA

**ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, na pessoa de sua representante legal, Sra. Eliane Antunes de Oliveira, portadora do RG nº 2619689-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 762.006.041-34.

**ENDEREÇO:** Avenida Benedito Salomé, n.º391, Loja, bairro Jardim Pindorama, CEP: 78.710-440, Rondonópolis–MT.

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Senhora CARMEM GARCIA MONTEIRO, Secretária Municipal de Educação, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em face da Empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.215.294/0001-49, sediada em Rondonópolis-MT, com endereço à Avenida Benedito Salomé, n.º 391, bairro Jardim Pindorama, CEP: 78.710-440, sendo representada pela sócia proprietária Senhora Eliane Antunes de Oliveira, pelos motivos que a seguir serão expostos.

**I - DOS FATOS**

Cuidam os autos de Contrato Administrativo registrado sob o n.º 697/2018, celebrado em 20 de dezembro de 2018, tendo como partes interessadas o Município de Rondonópolis/MT (Contratante) e a empresa Eliane Antunes de Oliveira – ME (Contratada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.215.294/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a “**Reforma da Escola Municipal José Antônio, localizada na Rua Papa João XXII, n.º 1319, Vila Cardoso**”, no valor de **R\$ 511.532,92 (quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme especificações contidas no instrumento contratual, Tomada de Preço n.º 48/2018 e Processo de Compra n.º 306/2018.

Ocorre que, aportou ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação (assessoria jurídica) o Memorando Interno n.º 159/2019/SEMED/ROO, de lavra do fiscal do contrato, relatando que a contratada não possui e não apresentou condições técnicas para concluir a obra dentro do cronograma pactuado no processo licitatório, noticiando, ainda, que a empresa foi notificada em outra oportunidade, sendo:

- 1ª Notificação – Publicada no *Diorondon-e* n.º 4.538, de 20 de setembro de 2019.

Nessa perspectiva, a equipe de fiscalização que acompanha o andamento da obra, constatou a morosidade injustificada da empresa contratada para concluir o bloco 01 (um) da respectiva unidade escolar. Observa-se, ainda, que o referido bloco foi liberado para execução dos serviços na última semana de julho, sendo que, até a data de 14 de novembro de 2019, tais serviços não haviam sido finalizados, inexistindo qualquer motivo plausível que justificasse a lentidão provocada pela contratada.



De acordo com o relatório do fiscal do contrato, a planilha licitada contempla alguns serviços que independem da efetivação de aditivo para sua devida execução, no entanto, a empresa não os executou, sendo eles: SPDA (Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), composição SPDA, posto de transformação, prevenção e combate ao incêndio e alambrado da quadra de esportes.

Lado outro, além da notável morosidade com que a empresa realiza a obra, a equipe de fiscalização constatou que, dentre os serviços executados, estes apresentam péssima qualidade de acabamento, evidenciando a ausência de condições técnicas da empresa para a execução dos serviços contratados. Dessa forma, listamos os serviços que estão deteriorados antes mesmo da conclusão da obra:

- Forro ondulado no bloco 01;
- Forro caindo na cozinha;
- Forro caindo no depósito;
- Infiltrações no banheiro masculino;
- Vazamento no vaso sanitário do banheiro masculino;
- Telhado sem acabamento;
- Cumeeiras do telhado se soltando;
- Goteiras na sala 03;
- Rasgo nas paredes sem chumbamento.

No que diz respeito à evolução dos serviços, o fiscal do contrato informou que a Ordem de Início dos Serviços foi recebida em 31/12/2018. Desde então, já se passaram quase 11 (onze) meses, sendo que o prazo de execução da obra encerrou-se 29/09/2019, e o percentual previsto para esse período seria de 100% da planilha licitada e 100% da planilha de aditivo, entretanto, observou-se que os serviços executados totalizam, apenas, cerca de 43,91% da planilha licitada e 69,58% da planilha aditivada.

Ainda, segundo o fiscal do contrato, após inúmeras visitas ao canteiro de obras, ficou evidenciado que a quantidade de funcionários disponibilizados pela contratada, aproximadamente de 03 a 04 colaboradores, é insuficiente para a conclusão dos trabalhos, ante as frentes de serviços que ainda restam para ser executadas. Além disso, no dia 05/11/2019, verificou-se que não havia qualquer funcionário da empresa no local da obra, conforme demonstrado nas imagens juntadas ao presente procedimento administrativo (fotos 01 e 02).

Diante dos fatos registrados pelo fiscal do contrato, vislumbra-se o completo descaso da empresa para com o Poder Público, visto que, transcorreu mais de 04 (quatro) meses e a contratada não apresentou condições técnicas para concluir um único bloco da unidade escolar. Além disso, não bastasse à morosidade para concluir os serviços em tempo razoável, constata-se, conforme imagens, que os itens que foram executados apresentam péssima qualidade de acabamento, não respeitando as normas técnicas.

Por derradeiro, a empresa contratada descumpre reiteradamente as cláusulas contratuais, ao não disponibilizar mão de obra suficiente para executar os serviços contratados pela administração pública, sendo que a equipe técnica de fiscalização desta Secretaria Municipal de Educação constatou a ausência de trabalhadores no canteiro de obras, caracterizando, possivelmente, o abandono da obra.

**Inegável, portanto, a desídia da empresa para com o Poder Público!**



Em razão dos inúmeros fatos narrados, é evidente que a empresa contratada está descumprido as cláusulas contratuais previstas no acordo inicialmente pactuado, além de não apresentar condições técnicas de concluir, com qualidade e eficiência, a obra.

## **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Consoante se observa dos documentos que seguem insertos a presente notificação, a empresa contratada está descumprindo, reiteradamente, as cláusulas previstas no Contrato n.º 697/2018, eis que não apresentou condições técnicas para concluir a obra dentro do cronograma pactuado no processo licitatório e da planilha aditivada, sendo que a morosidade apresentada pela contratada está atrapalhando todo o funcionamento da Escola Municipal José Antônio, quiçá, prejudicando o processo de ensino e aprendizagem dos educandos, visto que a obra de reforma já deveria ter sido entregue à comunidade escolar.

Portanto, constatada a desídia da empresa contratada, surge para a Administração o dever de apurar os fatos, mediante o devido processo administrativo, tendo em vista o descumprimento injustificado das obrigações contratuais, sendo que a empresa contratada poderá sujeitar-se às sanções administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se ainda que o Contrato n.º 697/2018 prevê em suas cláusulas contratuais as sanções administrativas por eventuais descumprimentos da avença, senão, vejamos:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, sendo **que o prazo para execução da Obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço**, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA**

a) **Executar fielmente os serviços, COMPREENDENDO, INCLUSIVE, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA e materiais necessários à execução do objeto**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) Manter durante toda execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.**

g) **EXECUTAR OS SERVICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS DETERMINADOS NO EDITAL, COMO TAMBÉM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Básico.



m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA PROVIDENCIAR O PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**CLAUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, **e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela secretaria de infraestrutura;**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, **garantida a prévia e ampla defesa**, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no §§2º e 3º do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrito, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionado acima.

14.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida



pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **PREFEITURA** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão**, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações.

Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei Federal 8.666/1993, que respaldam a relação contratual, sujeitando a empresa contratada à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Do exposto, emerge, pois, cristalino o direito da contratante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da contratada, por força da Lei de Licitações e Contrato Administrativo n.º 697/2018.

Por fim, ressalta-se, que o presente processo administrativo é para que seja garantido **o contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 86 e seguintes e artigo 109, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### **III - DA DECISÃO**

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica<sup>1</sup> extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, sob pena de aplicação de sanção.

Atenciosamente,

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**TAINARA LOURENÇO RIBEIRO**  
Assessora Jurídica - OAB/MT N.º 19.898

<sup>1</sup> A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



REMETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR  
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402  
RONDONOPÓLIS – MATO GROSSO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 697/2018 – PROCESSO DE COMPRA 306/2018**

REMETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR  
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402  
RONDONOPÓLIS – MATO GROSSO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 697/2018 – PROCESSO DE COMPRA 306/2018**

DESTINATÁRIO: ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

END: AVENIDA BENEDITO SALOMÉ, N.º 391, LOJA, JARDIM PINDORAMA  
CEP: 78.71-440 – RONDONÓPOLIS/MT

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 697/2018 – PROCESSO DE COMPRA 306/2018**

DESTINATÁRIO: ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

END: AVENIDA BENEDITO SALOMÉ, N.º 391, LOJA, JARDIM PINDORAMA  
CEP: 78.71-440 – RONDONÓPOLIS/MT

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 697/2018 – PROCESSO DE COMPRA 306/2018**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 61/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: OBRA REMANESCETE UBS MORUMBI, LOCALIZADA NA AVENIDA C, LOTE 01, QUADRA 20, JARDIM MORUMBI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO ESF VILA VERDE, LOCALIZADO NA RUA PADRE LOTHAR, ESQUINA COM A RUA DA PÁTRIA S/N, VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONSTRUÇÃO DA UBS VILA OPERÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 5.571, LOTE 02, QUADRA 05, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ GONÇALO, S/N, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF VILA PAULISTA, LOCALIZADO NA RUA BENVIDO MIRANDA S/N, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF ALDEINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA A9, S/N, QD 10, LOTE 10, VILA OLINDA, VILA OLINDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; REFORMA DO PSF BANANAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CASCATA 4”, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CASCATA LINHA 1”, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF BAJARA, LOCALIZADO NA MT 270 ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CARDOSO, LOCALIZADO NA RUA ADRIANO V, 78-220, VILA CARDOSO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF PRIMAVERA, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO PRIMAVERA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF MARAJÁ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL MARAJÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESF JARDIM ADRIANA, LOCALIZADO NA RUA ALAMEDA DAS PALMEIRAS ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO, S/N, BAIRRO JARDIM ADRIANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA FAUSTINO F. SANTOS, QD 26, BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; EXERCUÇÃO DE DRENAGEM E MURO DER ARRIMO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA AAILTON A. DE SANTANA, QUADRA 36, S/N, NÚCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas:

DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
OBRA REMANESCETE UBS MORUMBI, LOCALIZADA NA AVENIDA C, LOTE 01, QUADRA 20, JARDIM MORUMBI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$: 291.315,89	<b>CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA</b>



REFORMA DO ESF VILA VERDE, LOCALIZADO NA RUA PADRE LOTHAR, ESQUINA COM A RUA DA PÁTRIA S/N, VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$: 64.249,17	<b>MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME</b>
CONSTRUÇÃO DA UBS VILA OPERÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 5.571, LOTE 02, QUADRA 05, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<b><u>DESERTA</u></b>	<b><u>DESERTA</u></b>
REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ GONÇALO, S/N, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 414.273,40	<b>MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA</b>
REFORMA DO PSF VILA PAULISTA, LOCALIZADO NA RUA BENVIDO MIRANDA S/N, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 39.910,52	<b>CONSTRUTORA FM AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI</b>
REFORMA DO PSF NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;”	<b><u>DESERTA</u></b>	<b><u>DESERTA</u></b>
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF ALDEINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<b><u>DESERTA</u></b>	<b><u>DESERTA</u></b>
REFORMA DO PSF INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA A9, S/N, QD 10, LOTE	R\$ 96.312,16	<b>CONSTRUTORA FM AGUIAR</b>



10, VILA OLINDA, VILA OLINDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;		<b>CONSTRUTORA EIRELI</b>
REFORMA DO PSF BANANAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<b><u>DESERTA</u></b>	<b><u>DESERTA</u></b>
REFORMA DO PSF CASCATA 4º, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<b><u>DESERTA</u></b>	<b><u>DESERTA</u></b>
REFORMA DO PSF CASCATA LINHA 1º, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<b><u>DESERTA</u></b>	<b><u>DESERTA</u></b>
REFORMA DO PSF BAJARA, LOCALIZADO NA MT 270 ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 11.456,41	<b>CONSTRUTORA FM AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI</b>
REFORMA DO PSF CARDOSO, LOCALIZADO NA RUA ADRIANO V, 78-220, VILA CARDOSO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 42.025,14	<b>MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME</b>
REFORMA DO PSF PRIMAVERA, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO PRIMAVERA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 32.407,33	<b>CONSTRUTORA FM AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI</b>
REFORMA DO PSF MARAJÁ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL MARAJÁ, NESTE	R\$ 23.263,29	<b>CONSTRUTORA FM AGUIAR</b>



MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;		<b>CONSTRUTORA EIRELI</b>
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESF JARDIM ADRIANA, LOCALIZADO NA RUA ALAMEDA DAS PALMEIRAS ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO, S/N, BAIRRO JARDIM ADRIANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 80.326,95	<b>MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME</b>
REFORMA DO PSF CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA FAUSTINO F. SANTOS, QD 26, BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 70.091,18	<b>CONSTRUTORA FM AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI</b>
EXERCUÇÃO DE DRENAGEM E MURO DER ARRIMO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA AAILTON A. DE SANTANA, QUADRA 36, S/N, NÚCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;”	<b><u>DESERTA</u></b>	<b><u>DESERTA</u></b>

Rondonópolis-MT, 05 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
**Presidente de Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise destinados a suprir o Centro de Nefrologia* neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 20/12/2019 às 14h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 05 de dezembro de 2019.

Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 84/2019  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BOA VISTA, CONFORME CONVÊNIO 863624 - SUDECO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (COMCITI)**

**4ª FECITI – FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE  
RONDONÓPOLIS**

PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Prefeitura de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a lista dos ganhadores em 1ºs e 2ºs lugares na 4ª FECITI – Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis, realizada nos dias 02 e 03 de dezembro, na Feira da Vila Aurora.

Lista dos ganhadores por categoria:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
Eu e o Meio Ambiente	Categoria I – Alunos da Educação Infantil	EMEI – Agton Kayro Leite dos Santos	1º
Os 5 sentidos	Categoria I – Alunos da Educação Infantil	EMEI – Machado de Assis	2º
Irigador Solar feito com garrafa pet, em horta escolar	Categoria II – Alunos e professores da escola do Ensino Fundamental anos iniciais	Escola Municipal Bonifácio Sachetti	1º
Bullying na Escola	Categoria II – Alunos e professores da escola do Ensino Fundamental anos iniciais	Happy Code	2º
Mental Damage	Categoria III – Alunos e professores da escola de Ensino Fundamentos anos finais	Happy Code	1º
“Meu pé de laranja lima”. Pomar escolar agroecológico – uma fonte de aprendizado ambiental e etnológico.	Categoria III – Alunos e professores da escola de Ensino Fundamentos anos finais	Escola Estadual Professor Carlos Pereira Barbosa	2º
Documentário: a abordagem do gênero na aprendizagem das linguagens multimodais para estimular a produção textual	Categoria IV – Alunos e professores da escola do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Adultos e Jovens (EJA)	Escola Estadual Plena André Antônio Maggi	1º



Programando o Mundo – A Robótica do Cotidiano	Categoria IV – Alunos e professores da escola do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Adultos e Jovens (EJA)	Escola Estadual Plena Pindorama	2º
Comparação do desempenho de diferentes redes neurais na detecção de doença no algodoeiro	Categoria V – Alunos e professores do Ensino Superior e Estudantes de Pós Graduação	UFR – Universidade Federal de Rondonópolis	1º
Tombador Smart	Categoria V – Alunos e professores do Ensino Superior e Estudantes de Pós Graduação	UNIC – Universidade Cuiabá	2º
SocialPub – Marketplace de Afiliados para o Comércio de Rondonópolis	Categoria VI – Empresários, inventores e colaboradores das Empresas de Rondonópolis e Mato Grosso	Inventor	1º
Roça Online	Categoria VI – Empresários, inventores e colaboradores das Empresas de Rondonópolis e Mato Grosso	IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso	2º

**Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.**

**Hermes Antônio Moriggi**  
Gerente do Departamento de Indústria e Comércio  
Secretário Interino em exercício



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

### **RESOLUÇÃO Nº 039/2019**

*Dispõe sobre retificação da Resolução nº 35/2019, como segue.*

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Sra. **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, **Diretor-Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, **resolvem revogar o Artigo 4º e retificar os Artigos 18 e 19º da Resolução nº 35/2019**, entrando em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

#### ***Onde lê-se:***

**Art. 4º** - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Departamento Contábil e Financeiro, o Sr. Mailson de Souza Oliveira, que passará a ocupar o cargo de Gerente de Departamento Financeiro.

**Art. 18º** - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Departamento de Urbanismo, o Sr. CLAUDINEY PAULO DE JESUS, que passará a ocupar o cargo de provimento de Gerente de Seção de Urbanismo.

**Art. 19º** - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Paisagismo, o Sr. PAULO SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO, que passará a ocupar o cargo de provimento de Gerente de Seção de Urbanismo.

#### ***Leia-se:***

**Art. 4º** - Revogado pela Resolução nº 039/2019.

**Art. 18º** - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Departamento de Urbanismo, o Sr. CLAUDINEY PAULO DE JESUS, que passará a ocupar o cargo de Gerente de Seção de Limpeza de Vias Públicas.

**Art. 19º** - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Paisagismo, o Sr. PAULO SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO, que passará a ocupar o cargo de provimento de gerente de Divisão de Paisagismo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de dezembro de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**Diretor-Presidente**

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
**Diretora Administrativa e Financeira**

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MT nº 17.905**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**RESOLUÇÃO Nº 40/2019**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de Gerente De Departamento Financeiro, como segue.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem **retificar a Resolução nº 33/2019**, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de **Gerente de Departamento Financeiro**, o **Sr. Mailson de Souza Oliveira**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de dezembro de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, mediante a garantia de mini escavadeira VIO 35, Ano/2018 com esteira de borracha para revisão de 50 horas ou seis meses, 250 horas, 500 horas, 750 horas e 1.000 horas ou doze meses, para atender as necessidades da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, conforme especificações no termo de referência, com fulcro no Art. 29, inciso VIII da Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nome do Credor:** DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

**CNPJ Nº:** 05.220.404/0001-04

**Valor Total:** 8.107,26 (oito mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos)

Rondonópolis - MT, 05 de dezembro de 2019.

Argemiro José Ferreira de Souza  
**Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes  
**Diretora Adm/Financeira**

Fernando Ferreira Silva Becker  
**OAB/MT 17905**  
**Assessor Jurídico**

**EM BRANCO**